



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços nº 008/2024
Pregão Eletrônico nº 008/2024
Processo Administrativo nº 2165/2023

No dia 12 de julho do ano de 2024, nas dependências da Companhia de Serviços de Cabo Frio - COMSERCAF, com sede na Nelore, nº 200 – Monte Alegre, na cidade de Cabo Frio/RJ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.572.121/0001-00, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas Sr^a **LUANNA BUAIS CABRAL BARRETO CORREA**, nacionalidade brasileira, casada, portadora da Carteira Profissional nº [REDACTED], expedida pela OAB/RJ, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na cidade de Cabo Frio/RJ, e a empresa **ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.049.955/0001-10 situada a AV. [REDACTED] – UNAMAR – CABO FRIO - RJ – CEP: 28928-542, por intermédio de seu representante legal DIMAS DE SOUZA PAES JUNIOR, portador da Carteira de Identidade RG nº [REDACTED] expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na RUA [REDACTED] – CABO FRIO/RJ CEP: 28.928-656, doravante denominada **FORNECEDOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, Processo Administrativo nº 2165/2023, RESOLVEM lavrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com sua classificação alcançada e quantidades cotadas no referido certame, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes aos ditames da Lei Federal nº 14.133/2019, do Decreto Municipal 7.074/2023, bem como das condições e normativas constantes no competente Edital e seus anexos, especialmente quanto às disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** para atender as necessidades da Companhia de Serviços de Cabo Frio, consoante o disposto no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2024.

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
1	CANALETA PVC - MÍNIMO 52MM X 14MM X 2MTS	UM	600	Dutoplast	R\$ 22,30	R\$ 13.380,00
2	AREIA MEDIA LAVADA - METRO CUBICO	M3	150	Diversos	R\$ 55,00	R\$ 8.250,00
3	AREOLA M ³	M3	150	Diversos	R\$ 46,00	R\$ 6.900,00
4	GRELHA RETANGULAR FERRO FUNDIDO 30X90CM	UM	1000	Vesuvio	R\$ 256,85	R\$ 256.850,00
5	ARGAMASSA COLANTE AC III CINZA 20KG	SC	200	Portokol	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
6	BRITA 1 M ³	M3	150	Diversos	R\$ 59,00	R\$ 8.850,00
7	BROXA 18 X18	UN	60	Tlas	R\$ 5,57	R\$ 334,20
8	CIMENTO CP II 32 C/ 50 KG	SC	200	Campeão	R\$ 29,83	R\$ 5.966,00
9	CIMENTO CP III - 40 RS DE ALTA QUALIDADE	SC	200	Campeão	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00



10	REGISTRO DE ESFERA 3/4	UN	100	Higilban	R\$ 3,99	R\$ 399,00
11	REJUNTE 1 KG.	SC	80	Portokoll	R\$ 3,50	R\$ 280,00
13	JOELHO 90 PVC SOLDA/ROSCA. D= 25MMX3/4"	UN	60	Krona	R\$ 1,00	R\$ 60,00
14	SIFÃO.	UN	30	Krona	R\$ 3,10	R\$ 93,00
15	TELHA DE FIBROCIMENTO 5M 110X2,44 5MM COTA 25% ME EPP ARGAMASSA AC1 PARA ÁREA INTERNA	UN	350	Brasilit	R\$ 40,90	R\$ 14.315,00
16	CAIXA DESCARGA PLÁSTICA (PAREDE)	UN	30	Brasilit	R\$ 19,00	R\$ 570,00
17	TORNEIRA BICA MÓVEL DE 1/2 COM ADAPTADOR PARA LAVATÓRIO DE METAL CROMADO	UN	30	Docol	R\$ 19,00	R\$ 570,00
18	TIJOLO CERAMICA 8 FUROS 19X19CM	MILH EIRO	4	Tatui	R\$ 2,00	R\$ 8,00
19	CARRO DE MÃO METAL, PNEU COM CAMARA	UN	20	Tramontina	R\$ 103,90	R\$ 2.078,00
20	PREGO 10 X 10 COM CABEÇA.	KG	80	Foxmix	R\$ 19,71	R\$ 1.576,80
21	PREGO COM CABEÇA 12 X12 - PACOTE COM 1 KG	KG	80	Foxmix	R\$ 16,95	R\$ 1.356,00
22	PREGO COM CABEÇA - 15X15.	KG	80	Foxmix	R\$ 13,47	R\$ 1.077,60
23	PREGO COM CABEÇA 18 X 27 - PACOTE COM 1 KG	KG	80	Foxmix	R\$ 10,96	R\$ 876,80
24	PREGO COM CABEÇA 17 X 27 - PACOTE COM 1 KG - PACOTE COM 1 KILO	KG	80	Foxmix	R\$ 11,87	R\$ 949,60
25	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO/BRANCO/REFORÇADO/ARCO LISO/ESPESSO/SOBRETAMPA BRILHANTE/MODELO COMPATIVEL COM LOUÇAS TRADICIONAIS (OVAIS)	UN	30	Incepa	R\$ 17,30	R\$ 519,00
26	VERGALHÃO 5/16 - VARA 12MTS	UN	40	Arcelometal	R\$ 29,00	R\$ 1.160,00
27	BLOCO 20X20X40	UN	1500	Tatui	R\$ 2,99	R\$ 4.485,00
28	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA	UN	30	Aspen	R\$ 309,00	R\$ 9.270,00
29	VERGALHÃO 1/4 - VARA 12MTS	UN	30	Arcelometal	R\$ 22,90	R\$ 687,00
30	VERGALHÃO 4.2 VARA COM 12M	UN	30	Arcelometal	R\$ 10,56	R\$ 316,80
31	CANO DE PVC 25MM COM 6M	UN	80	Krona	R\$ 14,61	R\$ 1.168,80
32	CANO DE 32MM 6M	UN	70	Krona	R\$ 22,85	R\$ 1.599,50
33	CANO 40MM PARA ESGOTO 6M	UN	60	Krona	R\$ 4,80	R\$ 288,00
34	CANO DE 50MM PARA ESGOTO COM 6M	UN	60	Krona	R\$ 35,79	R\$ 2.147,40
35	CANO DE 75MM COM 6M	UN	70	Krona	R\$ 52,73	R\$ 3.691,10
36	CANO PVC 100MM 6M	UN	70	Krona	R\$ 52,82	R\$ 3.687,40
37	CANO PVC 150MM 6M	UN	60	Krona	R\$ 57,00	R\$ 3.420,00
38	CAIXA DE ÁGUA 1.000 LITROS POLIETILENO	UN	20	Astrs	R\$ 320,47	R\$ 6.409,40
39	ARAME GALVONIZADO LISO	RL	150	Vovonder	R\$ 16,85	R\$ 2.527,50
40	ARAME QUEIMADO LISO	RL	150	Vonder	R\$ 13,22	R\$ 1.983,00
41	FECHADURA EXTERNA	UN	40	Stam	R\$ 36,85	R\$ 1.474,00
42	DOBRADIÇA 3,1/2	UN	40	Stam	R\$ 2,32	R\$ 92,80
43	TAMPÃO REDONDO FERRO FUNDIDO - 60CM	UN	1000	Versuvio	R\$ 299,00	R\$ 299.000,00
44	CHUVEIRO PEQUENO PLÁSTICO 110V	UN	20	Valeplast	R\$ 10,14	R\$ 202,80
45	FITA VEDA ROSCA 18 X 50mm	UN	30	Firlon	R\$ 2,98	R\$ 89,40
46	CORDA BRANCA 10MM - ROLO 150MTS	M	3	Vonder	R\$ 144,42	R\$ 433,26
VALOR TOTAL					R\$ 677.402,16	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

LAI - Portal de Acesso a Informação - PORTAL DE TRANSPARÊNCIA COMSERCAF



2.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

2.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.4. A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

2.5. A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORDEM DE EXECUÇÃO

3.1. O quantitativo da Ata cujo os preços ora são registrados, será requisitado por intermédio da apresentação da Ordem de Fornecimento correspondente.

3.2. Cada Ordem de Fornecimento conterà, sucintamente:

- a) o número da Ata;
- b) a descrição do produto;
- c) o local, hora e prazo do fornecimento;
- d) o valor da requisição;
- e) as condições de pagamento;
- f) as penalidades;
- g) a garantia contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados à fornecedora após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) setor competente do órgão ou entidade requisitante.

4.2. Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

4.3. O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atesto, e, após, protocolado no setor do Protocolo desta Autarquia.

4.4. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, os comprovantes de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes no contrato, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva



5.8. A aceitação dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, ainda que verificados posteriormente.

5.9. A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

5.10. Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seu(s) preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

5.11. O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Ocorrendo alguma das hipóteses elencadas no art. 155 da Lei 14.333/2021, fica o licitante/contratado infrator sujeito à aplicação das seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

6.2. Para a aplicação das sanções, serão observadas as normas contidas nos artigos 156 a 163 da Lei 14.133/2021, assegurado ao licitante/contratado infrator o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.3. Nas hipóteses de cometimento de qualquer infração administrativa, poderão ser aplicadas ao licitante/contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal as seguintes sanções:

a) Advertência, pelo cometimento da infração tipificada no art. 155, I da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado dos itens prejudicados em caso do cometimento das infrações tipificadas nos incisos IV, V e VII e, IX, X, XI e XII do art. 155 Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave

c) Multa de mora de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, sobre o valor contratado, pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, VII da Lei 14.133/2022 limitado a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.

d) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, I e II da Lei 14.133/2021 (inexecução parcial do contrato).



8.1. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade, da Administração Pública Municipal ou de outros entes federativos, que não tenha participado do certame licitatório, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

8.2. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item 8.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

8.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 8.1 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

8.4. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

8.5. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

8.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

8.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cabo Frio/RJ para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2024, o Termo de Referência e as propostas de preço da(s) licitante(s) vencedora(s) do mencionado Pregão.



E, por estarem assim acordadas em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Cabo Frio, 12 de julho de 2024

COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO - COMSERCAF
CONTRATANTE

ARIES
EMPREENDIMEN
TOS E SERVIÇOS
LTDA:0604995500
0110

Assinado digitalmente por ARIES
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
LTDA:0604995500110
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RJ, L=CABO
FRIO, OU=6904208200101, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CNPJ A1, OU=videoconferencia, CN=
ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
LTDA:0604995500110
Razão: Eu revisei este documento
Localização:
Data: 2024.07.15 13:45:50-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1: _____ CPF: _____

TESTEMUNHA 2: _____ CPF: _____

LAI - Lei de Acesso a Informação - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA COMSERCAF